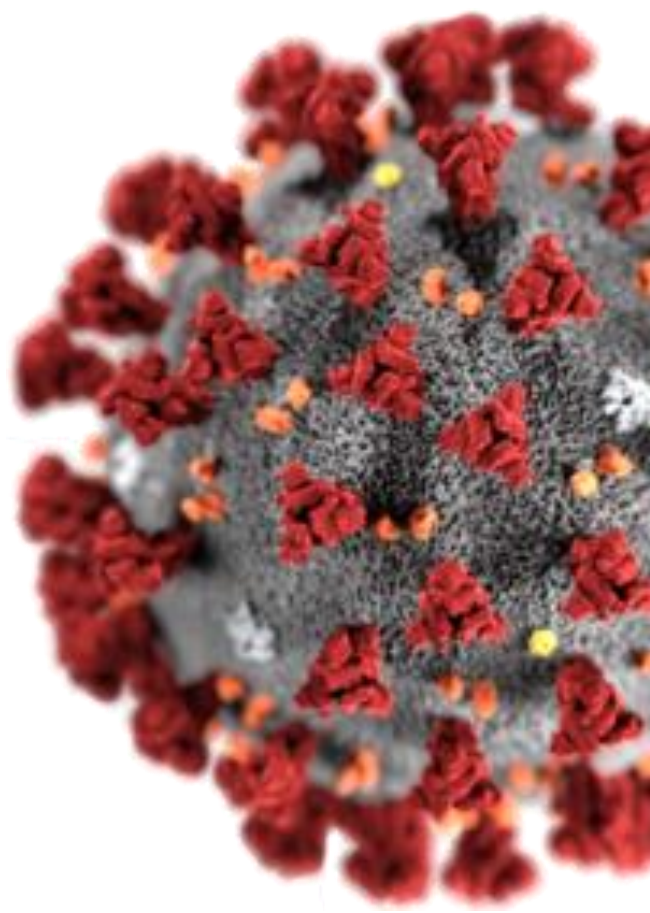


COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 Ano 2020

(Despacho nº 2836-A/ 2020)



Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova





152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N° Cont. 600076121

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	2
1.1 Coronavírus - O que é?	2
1.2 Principais sintomas	3
1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação.....	3
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA	4
2.1 Identificação dos efeitos que a infeção docentes e não docentes pode causar no agrupamento de escolas (AESPC)	4
2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por covid-19, nos vários estabelecimentos de ensino do AESPC.....	4
2.2.1 Atividades essenciais e prioritárias	4
2.2.2 Atividades não prioritárias (passíveis de suspensão temporária).....	5
2.2.3 Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma.....	5
2.2.4. Procedimentos específicos	5
2.2.4.1 Regresso de deslocações ao estrangeiro.....	5
2.2.4.2 Medidas de prevenção diária	6
2.2.4.3 Medidas de higiene no ambiente escolar	6
2.2.5 Identificação do Coordenador e da equipa operativa.....	7
2.2.6 Definição da cadeia de comando e controlo	8
2.2.7 Equipamentos e produtos de higienização e desinfeção	8
2.2.8 Informar e formar os intervenientes	9
2.2.9 Diligências a efetuar na presença de um caso suspeito de infeção - COVID-19	9
3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	10
4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO	11
5. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	12



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N.º Cont. 600076121

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 - Ano 2020 9 de março de 2020

Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova
(Despacho n.º 2836-A/ 2020)

INTRODUÇÃO

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação. Este documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade. A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 Coronavírus - O que é?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N° Cont. 600076121

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

1.2 Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N° Cont. 600076121

ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1 Identificação dos efeitos que a infeção docentes e não docentes pode causar no agrupamento de escolas (AESPC)

A ausência de docentes e/ou não-docentes implica uma reorganização no funcionamento das atividades escolares.

No caso de eventual encerramento da Escola:

Serão fornecidas a toda a comunidade escolar informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar. A informação será divulgada através da página do Agrupamento e nos locais habituais das várias escolas do Agrupamento.

O encerramento da escola é uma medida que apenas deve ser adotada se determinada pelo Delegado de Saúde ou entidades competentes.

2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por covid-19, nos vários estabelecimentos de ensino do AESPC

Este Plano pretende atempadamente prever, detetar e controlar possíveis casos de infeção por Coronavírus, de forma a evitar posteriores contágios nos alunos e profissionais do Agrupamento e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa. Assim, é necessário definir:

2.2.1 Atividades essenciais e prioritárias

- Atividades letivas;
- Serviços Administrativos (Escola Básica S. Pedro da Cova);



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N° Cont. 600076121

- Serviços de Refeitório e Bufete;
- Serviço de Portaria, telefone e vigilância dos espaços comuns.

2.2.2 Atividades não prioritárias (passíveis de suspensão temporária)

- Visitas de Estudo;
- Atividades com alunos que envolvam entidades exteriores ao Agrupamento;
- Atendimentos a Encarregados de Educação no espaço escolar;
- Atendimento a visitantes no espaço escolar.

2.2.3 Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

A existência de uma área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Cada Escola/Jardim possui uma área ou sala de “isolamento”, devidamente identificada bem como o(s) circuito(s) a privilegiar quando um aluno/a docente/não docente com sintomas se dirige para a área de “isolamento”. Na deslocação do/a aluno/a docente/não docente com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores nas instalações.

2.2.4. Procedimentos específicos

2.2.4.1 Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretado, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N.º Cont. 600076121

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado do país ou zona de risco para a infeção - COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha **SNS 24** (800 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.2.4.2 Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, usando sabonete líquido/sabão, esfregando-as bem, durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote de lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2.2.4.3 Medidas de higiene no ambiente escolar

Manter as superfícies, os objetos e os equipamentos limpos

- Limpar as superfícies das mesas, equipamentos e outros objetos com um desinfetante ou detergente específico;
- As casas de banho devem ser verificadas no período da manhã e da tarde e ser limpas pelo menos uma vez por dia, com uma solução desinfetante;



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N° Cont. 600076121

- Os balneários devem ser lavados diariamente de acordo com o plano de higienização existente;
- Existência de dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica e sabão nos espaços considerados essenciais.

Promover o arejamento dos espaços

- Deve ser feito o arejamento de todas as salas mantendo as portas/janelas abertas sempre que isso seja possível;
- Nos intervalos os docentes deverão deixar as janelas das salas de aula abertas para arejamento.

2.2.5 Identificação do Coordenador e da equipa operativa

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas S. Pedro da Cova é Coordenado pela Diretora do Agrupamento coadjuvada pelos restantes elementos da Direção.

Para além da direção, a equipa operativa tem os seguintes elementos:

- Coordenadores de estabelecimento ou quem os substituir;
- Encarregado dos Assistentes Operacionais ou quem o substitui;
- Chefe dos Serviços de Administração escolar ou quem o substitui.

Esta equipa terá as seguintes responsabilidades:

- Coordenar todo o processo de implementação do Plano de contingência;
- Preparar e fornecer toda a informação necessária para a prevenção, acompanhamento e controlo dos casos que possam surgir;
- Assegurar que as medidas de higiene no ambiente escolar são rigorosamente cumpridas;
- Informar entidades oficiais sempre que se justifique -Linha SNS 24 – 808242424;
- Monitorizar a aplicação de medidas de isolamento e distanciamento social sempre que se justifique;



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N° Cont. 600076121

- Divulgar o Plano de Contingência;
- Avaliar o Plano de Contingência;
- Articular com as entidades locais de serviços de saúde:

- **USP Gondomar – tel. 224507400**

- **Delegado de Saúde (coordenador) – Dr. Manuel Castro;**

- **Delegada de Saúde: Dr^a Magda Reis.**

2.2.6 Definição da cadeia de comando e controlo

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas. Essas medidas, caso não existam casos de doença na comunidade escolar, consistem num conjunto de regras gerais de higiene pessoal e coletiva. Em face de uma suspeita ou de um caso confirmado de doença, devem adotar-se medidas de isolamento a decidir caso a caso, tendo por base a identificação do risco, em estreita articulação com o SNS e as Unidades de Saúde Locais.

O Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova é constituído por vários estabelecimentos de ensino, o que obriga a um Plano de Contingência que se adapte à realidade de cada escola/jardim. Deste modo torna-se necessário definir uma cadeia de comando e controlo para a implementação do Plano de contingência do AESPC.

2.2.7 Equipamentos e produtos de higienização e desinfeção

Os equipamentos e produtos de higienização e desinfeção são os que estão contemplados nos Planos de higienização em vigor nas escolas do Agrupamento.

As Escolas do AESPC terão também disponíveis dispensadores, com solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras e luvas, de acordo com as necessidades.



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N° Cont. 600076121

2.2.8 Informar e formar os intervenientes

Divulgar o Plano de Contingência específico a todos os alunos/profissionais.

- Esclarecê-los, mediante informação precisa e clara, sobre a COVID-19 de forma a, por um lado, evitar o medo e a ansiedade e, por outro, estes terem conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir;
- In(formar) alunos/profissionais quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito.

O Coordenador e a respetiva equipa de apoio deverão divulgar junto da comunidade escolar as regras gerais de higiene para a prevenção da transmissão da infeção. Estas regras deverão ser cumpridas e feitas cumprir por todos os alunos/profissionais. O Plano de Contingência será publicado na página do Agrupamento e disponibilizado em cada Escola.

2.2.9 Diligências a efetuar na presença de um caso suspeito de infeção - COVID-19

- Acionar o Plano de Contingência para a COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos estabelecidos em 2.2.4;
- Procurar manter atualizada a informação sobre a COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N° Cont. 600076121

3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica ou email). Caso se encontre na escola, deve dirigir-se para a sala de “isolamento”, de acordo com as regras definidas em cada Escola. Já na área de “isolamento” será contactada a linha de SNS 24 (808 24 24 24).

No caso de se tratar de um aluno, assim que for comunicado um caso suspeito à direção da escola, o assistente operacional em serviço no local, deve acompanhar o mesmo à área de “isolamento”. Quem acompanhar o aluno, docente ou não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e ao distanciamento social.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos, adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a linha de apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1 – Caso suspeito não validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N° Cont. 600076121

2 - Na situação de Caso suspeito validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O aluno, docente ou trabalhador não docente doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa.

O acesso de outros elementos da comunidade escolar à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos designados para acompanhar a situação).

4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for não confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência.
- Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso confirmado:

A Escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;



152018- Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

344357 - EB S. Pedro da Cova (Sede)

4510-418 S. Pedro Cova * Telef. 224836190 * Fax 224649808 * N° Cont. 600076121

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

5. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição”, é definido como:

- Quem partilhou os mesmos espaços (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso Confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.